



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - 59374-000 - Carnaúba dos Dantas-RN -

☎ (0__84) 479-2312/2000

CNPJ 08.088.254/0001-15 E-mail: pmcdantas@hotmail.com

Lei nº 621

Em, 10 de novembro de 2008.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e por proposta do edil **JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA GENILSON DE GELMIRES** a artéria paralela a Rua Projetada que tem início Leste da rua IRIA MARIA DE AZEVEDO limitando-se a Oeste da Rua ESTANISLAU CÂNDIDO DE MEDEIROS, localizada no Bairro Santa Rita, nesta cidade de Carnaúba dos Dantas, conforme mapa sem escala em anexo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de até 90 (noventa) dias a colocação de placa de identificação da referida rua.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 10 de novembro de 2008.


ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

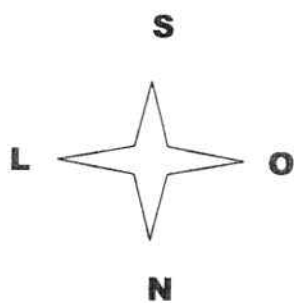
PUBLICAÇÃO Nº 20/08

Publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de
Carnaúba dos Dantas-RN, conforme Decreto Municipal N.º
017-A de 02 de Janeiro/2002.

Em 10 / 11 / 2008


Assinatura Responsável

ANEXO I
Caracterização Geofísica (aproximada), da RUA GENILSON DE GELMIRES
(sem escala).



BAIRRO SANTA RITA

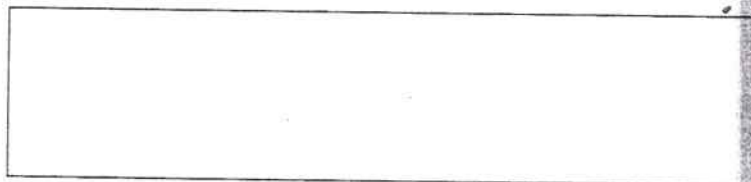
R
U
A

I
R
I
A

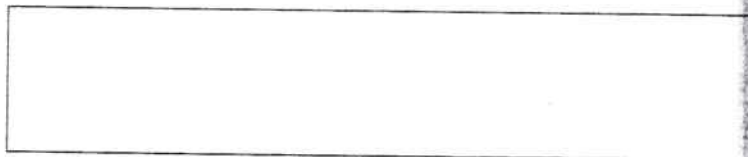
M
A
R
I
A

D
E

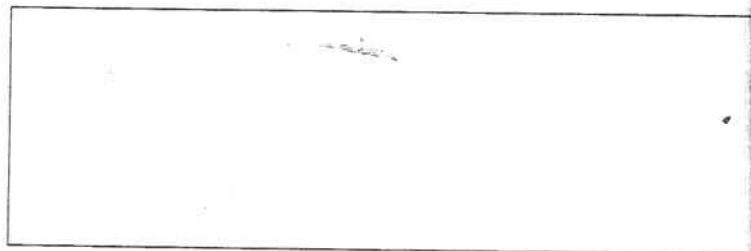
A
Z
E
V
E
D
O



RUA PROJETADA



RUA GENILSON DE GELMIRES



R
U
A

E
S
T
A
N
I
L
A
U
C

D
E

M
E
D
E
I
R
O
S